

Dei N° 326

AutORIZA o Poder Executivo a
 Autorizar o Funcionamento e Instalação
 de um Posto Avançado do Banco do
 Brasil e Da Outras Providências

Fredolino Recker, Prefeito Municipal de Rio
 Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso
 das suas atribuições:

Faz saber a todos os habitantes do Município
 de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votou
 e em parâmetro a seguinte lei:

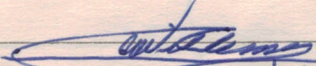
Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
 autorizado a conceder licença para instalação
 e funcionamento de um Posto Avançado do
 Banco do Brasil S/A, em Rio Fortuna, objetivando
 melhores atendimentos aos agricultores do nosso
 município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
 publicação, revogado as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em
 07 de junho de 1982.

Fredolino Recker
 Prefeito Municipal

Publicado e Registrado a Presente Dei
 nesta Secretaria da Prefeitura na data supra.


 Secretário